Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 088/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças.

O Projeto de Lei visa a suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, para custeio das unidades, buscando o melhor atendimento à população. Os recursos são provenientes de emendas estaduais, dos Deputados Reinaldo Alguz, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e Luis Mota, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Referida suplementação será feita por transposição e remanejamento de dotação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 21 de outubro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2161				OUTRAS AÇÕES - SAÚDE ESTADO	
	163	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	166	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS –PESSOA JUR.	300.000,00
				TOTAL	**600.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de transposição e remanejamento de dotações no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.1012				CONSTR/AMPL E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
	127	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	128	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
				TOTAL	**200.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor

02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.1026				REFORMA UNIDADES ESCOLARES-EMEI	
	289	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1015				CONST/COBERTURA E REFORMA DE GINÁSIO E	
	397	2	4.4.90.51	QUAD.	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				TOTAL	**600.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de outubro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município